

## ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CIPHARMA Nº 01/2019

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**

A coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas, resolve alterar o disposto nos seguintes itens do **EDITAL CIPHARMA Nº 01/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**:

#### **Alterar o texto do cabeçalho DE:**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas CiPharma da UFOP torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidato para atuar no Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNP/CAPE). O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP e com a Portaria CAPES nº086, de 3 de julho de 2013, que rege o PNP e integra este processo ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PN\\_PD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PN_PD.pdf)). A disponibilidade é de uma (1) bolsa com duração de doze (12) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

#### **PARA:**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas CiPharma da UFOP torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidato para atuar no Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNP/CAPE). O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP e com a Portaria CAPES nº086, de 3 de julho de 2013, que rege o PNP e integra este processo ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PN\\_PD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PN_PD.pdf)). A disponibilidade é de **duas (2) bolsas** com duração de doze (12) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

#### **Alterar o texto do item 3. DA VAGA:**

Será oferecida uma (1) vaga.

**PARA: 3. DA VAGA:**

Serão oferecidas duas (2) vagas.

**Alterar o texto do item : 4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - A banca examinadora, composta por três membros, selecionará o candidato por meio de:

**PARA: 4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - A banca examinadora, composta por três membros, selecionará os candidatos por meio de:

**Alterar o texto do item 6 - PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTE PERMANENTE/SUPERVISOR DO PPG-CIPHARMA PARA ESTE EDITAL**

**Projeto:** Estudos para avaliação da permeabilidade de substâncias biologicamente ativas.

**Docente responsável:** Jacqueline de Souza

**PARA: 6 - PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES PERMANENTES/SUPERVISORES DO PPG-CIPHARMA PARA ESTE EDITAL**

**Projeto:** Estudos para avaliação da permeabilidade de substâncias biologicamente ativas.

**Docente responsável:** Profa. Jacqueline de Souza

**Projeto:** Avaliação dos efeitos de extratos vegetais e substancias naturais no estresse oxidativo e na artrite gotosa.

**Docente responsável:** Profa. Dênia Antunes Saúde Guimarães

**Projeto:** Tratamento e avaliação pós-tratamento do benznidazol, itraconazol e de sua associação na doença de Chagas experimental no modelo cão.

**Docente responsável:** Profa. Marta de Lana

**Alterar o texto do item 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** A bolsa será implementada em **junho**.

**9.2** A não apresentação do comprovante de conclusão do doutorado até às 10 h do dia **01/06/2019** implicará na perda da vaga obtida.

**PARA**

**item 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** A bolsa será implementada após disponibilização da **bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES**.

**9.2** A não apresentação do comprovante de conclusão do doutorado até dez dias antes da previsão de implementação efetiva da bolsa, a ser comunicada com antecedência pela secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas implicará na perda da vaga obtida.

Ouro Preto, 09 de maio de 2019

Profa. Dra. Jacqueline de Souza  
Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Glenda Nicioli da Silva  
Vice- Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**Escola de Farmácia**  
Universidade Federal de Ouro Preto